

Centro: Jurídicas

Curso: Direito

Título: EMPREGADO DOMÉSTICO: APONTAMENTOS E QUESTIONAMENTOS À LEI 5.859/72, SUAS MUDANÇAS E POSSÍVEIS INOVAÇÕES CONSTITUCIONAIS.

Autores: Nunes, F.F. Pereira, S.A.

Email: flavio.filgueiras@estacio.br

IES: FESJF

Palavra Chave: Princípios Direito do Trabalho Empregado Doméstico

Resumo:

A lei 5.859 de 11 de dezembro de 1972 é o dispositivo regulador da profissão de empregado doméstico, vigente em nosso ordenamento jurídico e atuante na esfera trabalhista em favor dos direitos destes profissionais. Este dispositivo vem recebendo ao longo dos tempos variadas emendas que vem modificando o texto original de 1972 e favorecendo a classe trabalhadora deste ramo de emprego, vistas as necessidades em conferir igualdade nas condições de trabalho aos profissionais desta área em relação a outros trabalhadores. Para efeito legal, empregados domésticos são aqueles prestadores de serviços, de natureza contínua e de finalidade não lucrativa, dispensados a pessoa ou à família na esfera residencial. Ou seja, trabalhadores que, enquanto seus empregadores se dedicam a outros afazeres cuidam para a efetiva organização do lar de seus patrões, trabalho este que em caráter legal não possui fim lucrativo e nem natureza econômica, por se tratar de serviço que não conferirá nenhum lucro financeiro a seu contratante. Neste contexto, verificando-se as mudanças praticadas pelos instrumentos que alteraram a legislação que rege a profissão de empregada doméstica e a constante aproximação dos profissionais desta área de todo o rol de direitos previstos no artigo 7º da Constituição da República, perpassa-se nesta pesquisa um estudo referencial do conjunto de direitos oferecidos pelo artigo constitucional referido e do dispositivo legal infraconstitucional, convergido das modificações vigentes. Levando-se ainda em consideração a possibilidade da lei 5859/72 em sofrer a derradeira mudança oferecida pelo projeto de emenda constitucional – PEC nº 478/2010, que trata da revogação do parágrafo único do artigo 7º da CF, elevando o rol de direitos do empregado doméstico ao seu máximo alcance na esfera constitucional, sintetiza-se ao fim deste trabalho um debate sobre as possibilidades futuras da viabilidade da manutenção do contrato do profissional doméstico pelos seus empregadores bem como o possível impacto social que poderá ocorrer com a referida mudança. A metodologia empregada quanto ao procedimento técnico foi a bibliográfica, fundamentada nos estudos do autor Uruguai Américo Plá Rodriguez.

